



**PORTARIA N. 03/2020 - FMO/DG**

O **DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO**, a situação epidemiológica do NOVO CORONAVÍRUS - COVID - 19, amplamente divulgada, havendo, inclusive, a Organização Mundial de Saúde declarado um estado de pandemia;

**CONSIDERANDO**, as normas e diretrizes das autoridades sanitárias, da Secretaria Estadual de Saúde e, especialmente, a Portaria n. 345, de 19.03.2020, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de minimizar o quanto seja possível os prejuízos sofridos pelos alunos da Faculdade de Medicina de Olinda em função da interrupção das aulas presenciais;

**CONSIDERANDO**, ainda, à luz do princípio ativo de aprendizagem seguido pela Faculdade de Medicina de Olinda, a viabilidade na utilização de várias ferramentas virtuais que irão possibilitar a interação estudante-docente, sem prejuízo quanto à exposição do conteúdo e da metodologia, preservada a carga horária imposta pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO**, por fim, o seu compromisso e inarredável dever cívico de colaborar com as ações do Poder Público que visem a debelar esse perigo que ronda a humanidade, tudo em benefício da coletividade que justifica a própria existência da Faculdade de Medicina de Olinda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 24.03.2020, as disciplinas teóricas e cognitivas ministradas aos alunos do primeiro ao quarto ano do curso de medicina serão



realizadas através de plataforma virtual disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Olinda (<https://fmo.edu.br/>).

Parágrafo Único. Até o dia 23.03.2020, a FMO disponibilizará o calendário acadêmico, bem como o tutorial de acesso ao respectivo aplicativo da plataforma virtual de que cuida o caput deste artigo, no "Portal do Aluno" inserido no sítio <https://fmo.edu.br/>.

Art. 2º. As atividades práticas relacionadas aos laboratórios e na clínica escola da Instituição serão realizadas presencialmente quando autorizado pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, que deve ocorrer no site da Faculdade de Medicina de Olinda (<https://fmo.edu.br/>) e divulgado amplamente nas suas redes sociais, inclusive em conjunto com a Portaria n. 345, de 19.03.2020, editada pelo Sr. Ministro de Estado da Educação.

Olinda (PE), 21 de março de 2020

---

**Dr. Inácio de Barros Melo Neto**

**Diretor Geral**

**Faculdade de Medicina de Olinda**